LEI Nº 579/94

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-INTERMAT."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado / de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso-INTERMAT.

Artigo 2º - Autoriza-se, também, o Chefe do Poder Executivo a discutir e aprovar as cláusulas que serão inseridas nos contratos de comodato, observando-se os preceitos legais vigentes.

Artigo 3º - Os contratos de comodato deverão ser firmados, impreterivelmente, até o dia 31/12/94.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exarindo-se os seus efeitos e a sua validade no dia 31/12/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEX FLORESTA-MT.
Em, 14 de dezembro de 1994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.